



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**



ATO NORMATIVO Nº 001 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 001/2024**.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

| 0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. | |
|--|---|
| 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. | |
| Grupo de natureza da despesa | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. |
| Subelemento da despesa | 3.3.90.39.28 – SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. |
| Valor da Permuta | 3.044,31 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). |
| Fonte de Recursos | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

| 0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. | |
|---|---|
| 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. | |
| Grupo de natureza da despesa | 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. |
| Valor da Anulação | 3.044,31 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). |
| Fonte de Recursos | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 21 de agosto de 2024.

EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Vereadora Presidente

Senador Elói de Souza